ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputada
MARIA DO CARMO PIUNTI

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
5452 de 08/08/1996
Autuado c/ 2o folhas
Ass.

Publique-se e inclua-se em pauta para 5ª sessões
07/agosto/1996.
K. Presidente

PROJETO DE LEI N. 502 , DE 1996

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

FLS. N.: 01
PROC. 5452

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aprova:

Artigo 1. - É declarada de utilidade pública a "Associação Amigos dos Autistas de Itu" - AMAI, com sede em Itu.

Artigo 2. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM: 06 AGO 18 04 96 015887

JUSTIFICATIVA

A entidade que se pretende declarar de utilidade pública foi fundada em 19 de julho de 1993.

Está instalada em sede localizada na Rua dos Andradas n. 541, Centro, Itu.

De acordo com seus estatutos, seu trabalho assistencial, é voltado para o Autismo e Síndromes análogas. Assim, a entidade promove estudos sobre o Autismo em geral, bem como, desenvolve programas de amparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração social.

São imensuráveis as benesses que a Associação tem proporcionado àquela comunidade, merecendo todo apoio das autoridades estaduais.

Pelo exposto, solicito o beneplácido de meus pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

Maria do Carmo Piunti

Deputada MARIA DO CARMO PIUNTI - PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
SECÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 08-08-96

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinaturas
SDC, 7 / 3 /1996

Chefe de Seção

502

CARTORIO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro n.º 570 - ITU-SP
ILZA PERSONA FIORAVANTI - OFICIAL
MICROFILME N.º 217

PESSOAS
Fls. 9
JURIDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Marechal Deodoro, 10 - Itu - SP.
MICROFILMADO APÓS O PROTOCOLO
em 13 JUL 1994
47870

Fls. N.º 02
PROC. 5452

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇAO AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITU - AMAI

CAPITULO I - DA DENOMINAÇAO, SEDE E FINS

ART. 1º - A **ASSOCIAÇAO AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITU - AMAI** é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itu, com endereço à Rua dos Andradas nº 541 - Centro - Itu/SP.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

PAR.UNICO A Associação tem personalidade jurídica distinta da dos seus sócios e não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações à seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros.

ART. 2º - A sociedade terá por objeto dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO e Síndromes Análogas, como desenvolver programas de amparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e idade.

Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13.7.90 e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da

PESSOAS
Fls.: 10
JURIDICAS

Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis.

FLS.: 03
PROC.: 5452

ART. 3º - Para a consecução dos seus objetivos a sociedade poderá:

a-) arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus sócios, seja através de doações, subvenções, feiras, campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos.

b-) manter intercâmbio com associações e instituições especializadas em assuntos do AUTISMO e Síndromes Análogas existentes no país ou no exterior.

c-) por em prática, com autorização da Assembléia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou à realização de seus objetivos.

d-) incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras unidades de estudos e pesquisas sobre o AUTISMO e Síndromes Análogas, bem como, de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e treinamento do AUTISTA e outros.

e-) apoiar centros, unidades ou programas de informação e treinamento de pessoal especializado em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO e de Síndromes Análogas.

PARAG. 1º - O incentivo e o apoio a que se referem as alíneas "d" e "e" poderão ser dispensadas à instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira, ou empréstimo ou doação de equipamentos e materiais, deverão ser formalizadas através de convênio que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela Assembléia Geral.

PARAG. 2º - A Sociedade poderá a qualquer tempo, com a autorização da Assembléia Geral, criar, instalar, desenvolver e manter total ou parcialmente seus próprios centros ou escolas de treinamento e recuperação de AUTISTAS ou portadores de Síndromes Análogas.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

PESSOAS
Fls. 11
JURIDICAS

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

ART. 5º - A AMAI, terá um regimento, que aprovado pela Assembléia, disciplinará o funcionamento interno da Sociedade.

F.S. 04
PROC. 5452

CAPITULO II - DOS SOCIOS

ART. 6º - O quadro social será composto por pessoas físicas e jurídicas, que interessando-se pelos objetivos da entidade e estando civilmente capacitados, sejam ao mesmo tempo admitidas de acordo com o presente estatuto.

ART. 7º - O quadro social abrigará três categorias de sócios:

a-) sócio contribuinte é aquele que se propõe contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e aprovadas em Assembléia Geral.

b-) sócio beneméritо é aquele que não sendo sócio contribuinte, se distingue por relevantes serviços prestados à sociedade ou por ações meritórias em favor do Autista ou portador de Síndrome Análoga.

c-) sócio honorário é a pessoa que não sendo sócio contribuinte e nem benemérito, mereça da associação este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Estado de São Paulo

ART. 8º - São direitos dos sócios

I - Tomar parte das Assembléias Gerais.

II - Votar e ser votado para os cargos eletivos, após a carência mínima de seis meses como associado, com a ressalva do artigo 10º .

III - Representar ao órgão competente, contra atos dos quais discorde.

IV - Colaborar nos trabalhos da Sociedade, apresentando idéias, sugestões e temas para discussão.

PESSOAS JURIDICAS
Fls. 12

V - Participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Sociedade em carácter temporário ou permanente.

PAR.ÚNICO - Para que o sócio possa usufruir de seus direitos, é necessário que esteja em dia com suas obrigações sociais.

FLS. N.º 05
PROC. 5452

ART. 9º - São deveres do sócio contribuinte

a-) pagar pontualmente a contribuição periódica aprovada pela Diretoria,

b-) cumprir os Estatutos da Sociedade e acatar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria,

c-) zelar pelo patrimônio moral e material da AMAI.

ART. 10º - Os sócios poderão ser desligados da AMAI pelos seguintes motivos:

I - Pelo não pagamento de até 5 contribuições a que se refere a alínea "a", do artigo 9 dos Estatutos.

II - Por renúncia voluntária, comunicada por escrito à diretoria.

III - Por conduta incorreta, duvidosa ou prejudical à AMAI.

IV - Por desinteresse comprovado, inclusive no cumprimento de suas obrigações pecuniárias.

V - Por perturbar a ordem, o bom andamento dos serviços da AMAI ou desrespeitar estes estatutos e o regimento interno.

PAR.ÚNICO - Todos os desligamentos serão de competência da Diretoria, cabendo recurso à primeira Assembléia Geral regularmente convocada, após o processo de desligamento do sócio.

ART. 11º - São Direitos dos sócios beneméritos e honorários

a-) Participar das Assembléias Gerais, porém apenas com direito a voz.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Estado de São Paulo

PESSOAS
Fls. 13
JURÍDICAS

b-) Apresentar à diretoria da sociedade idéias, sugestões e temas para discussões.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º - A Sociedade será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

FLS. N.º 06
PROC. 5452

a-) Assembléia Geral
b-) Diretoria
c-) Conselho Fiscal

ART. 13º - A Assembléia Geral será constituída dos sócios contribuintes no pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á:

I- Ordinariamente, uma vez a cada seis meses até 30 dias após o encerramento do semestre:

a) examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativas a cada exercício social.

b) deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu E do de São Paulo

II- Extraordinariamente, sempre que for necessário.

PARAG. 1º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por edital subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos sócios contribuintes.

PARAG. 2º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede social da Sociedade com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando o local e o horário da realização da Assembléia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação, desde que anunciado previamente na abertura dos trabalhos.

ART. 14º - Compete à Assembléia Geral, além das demais atribuições conferidas pelos presentes Estatutos.

a-) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal observado o art. 8 .

PESSOAS JURIDICAS
Fls. 14

b-) Reformar os estatutos da Sociedade.

c-) Resolver sobre a fusão , cisão, incorporação e dissolução da Sociedade.

d-) Autorizar a aquisição, venda, hipoteca,permuta ou gravar de ônus reais imóveis, além do recebimento de doações onerosas.

FLS. N. 07
PROC. 5452

e-) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens sociais.

f-) Aprovar a admissão de novos sócios indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão.

g-) Aprovar a exclusão de sócios, nos casos que correspondem a hipótese do artigo 10º.

h-) Fixar o valor e a periodicidade das contribuições.

PARAG.1º - A Assembléia Geral instala-se-á e deliberará em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios votantes e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, excetuados o caso previsto no artigo 25.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itu - Estado de São Paulo

PARAG. 2º - Cada sócio terá direito a um voto, não se admitindo o voto por procuração.

PARAG.3º - A Assembléia será aberta pelo Presidente da Sociedade, procedendo-se em seguida a eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os sócios presentes.

ART. 15º - A Diretoria será integrada por sócios contribuintes ou sócio fundador e se comporá de um presidente, um vice-presidente, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º secretário, 2º secretário e um relações públicas, eleita por dois anos, permitida a reeleição desde que em cargos diferentes.

PAR.UNICO - Os cargos de presidente, vice-presidente, 1º tesoureiro, 1º secretário e o relações públicas, serão cargos eletivos na forma deste estatuto,e os demais serão convidados pelo presidente, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

PESSOAS JURIDICAS
Fls.: 15

ART. 16º – Compete a Diretoria dirigir e administrar a sociedade de acordo com os Estatutos e com as decisões da Assembléia Geral, realizando todos os ato necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade, inclusive, criar cargos de Assistentes de Integração entre os diversos Núcleos.

Fls. Nº 08
PROC. 5452

ART. 17º – Compete:

1 – Ao Presidente:

a–) representar a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele,

b–) delegar as funções de representação a outros membros da Diretoria, escolhidas a seu exclusivo critério,

c–) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e o regimento interno,

d–) convocar e presidir as reuniões da Diretoria,

e–) convocar a Assembléia Geral nos termos aprovados pela Diretoria,

f–) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas semestrais da Diretoria,

g–) instalar a Assembléia Geral,

h–) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e na Assembléia Geral,

i–) assinar junto com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e balancetes.

j–) comparecer a atos notariais para o cumprimento do ítem "d" do artigo 14º.

2 – Ao Vice-Presidente

a–) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos,

b–) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente da Diretoria,

c–) exercer atribuições que lhe sejam fixadas pela Diretoria.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Estado de São Paulo

PESSOAS
16
Fls.
JURIDICAS

ART. 18º - Compete ao 1º Secretário

1. convocar as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral,

FLS. N.: 09
PROC.: 5452

2. secretariar as reuniões da Diretoria e redigir e atas, os atos, fatos e acontecimentos.

3. registrar as demissões, informando-às por escrito ao Tesoureiro,

4. certificar todos os livros e documentos em conjunto com o Presidente da Diretoria ,

5. publicar todas as noticias das atividades da associação,

6. superintender os serviços da secretaria.

7. organizar toda correspondência da Associação.

ART. 19º - Compete ao 2º Secretário

1. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos,

2. assumir o mandato do 1º Secretário, em caso de vacância, até o seu término,

3. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º secretário.

ART. 20º - Compete ao 1º Tesoureiro:

1. Zelar pela receita e arrecadação da associação, aplicando o saldo existente de acordo com a determinação da Diretoria e mantendo comprovada e em dia toda a escrituração,

2. pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente da Diretoria,

3. apresentar relatório de receita e despesas sempre que for solicitado,

4. apresentar relatório financeiro, de forma contábil, para ser submetido a Assembléia Geral,

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

PESSOAS JURIDICAS
Fls. 17

5. apresentar à Diretoria a prestação de contas que deverá ser encaminhada semestralmente ao Conselho Fiscal,

FLS. N.º 10
PROC. 5452

6. conservar sob guarda e responsalilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias,

7. movimentar conta corrente bancária junto às instituições financeiras e assinar balancetes e balanço em conjunto com o Presidente da Diretoria ,

8. manter a Diretoria constantemente informada sobre a situação financeira da associação,

ART. 21º - Compete ao 2º Tesoureiro

Auxiliar ao 1º tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato do 1º tesoureiro, até o seu término.

ART. 22º - O Relações Públicas

Cuidará da promoção da Associação, contatos com autoridades e público em geral, bem como, zelar pela boa imagem, reputação e interesses da Associação.

ART. 23º - O Conselho Fiscal será integrado por 2 a 4 (dois a quatro) membros efetivos e 2 suplentes, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembléia Geral pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARAGRAFO 1º - Compete ao Conselho Fiscal

a-) apreciar a prestação de contas da Diretoria, encaminhando a Assembléia Geral seu parecer sobre o exame realizado.

b-) acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria.

c-) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes.

d-) examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria.

e-) solicitar ao Presidente da Diretoria a convocação extraordinária de Assembléia Geral quando verificar grave

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Ita de São Paulo
Itu

PESSOAS
Fls. 16
UNIDAS

irregularidade na Tesouraria, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive a sua função fiscalizadora.

FLS. N.º 11
PROC. 5452

PARAG.2º – Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados à substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em 1º lugar o mais idoso.

PARAG.3º – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Associação na mesma gestão.

ART. 24º – O exercício social abrange o período compreendido entre primeiro de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO IV – DO PATRIMONIO

O Patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos sócios ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de Campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

PAR.ÚNICO – O Patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

CAPITULO V

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itu — Estado de São Paulo

ART. 25º – Em caso de dissolução da Sociedade o seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de Itu, devidamente registrada nos órgãos competentes na esfera estadual e federal.

ART. 26º – O presente estatuto pode ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de seus membros e em Assembléia especialmente convocada para este fim, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

ART. 27ª – As questões resultantes das omissões decorrentes serão resolvidas pela legislação do país, sendo eleito o Fórum da Comarca de Itu para dirimir qualquer litigio dele decorrente.

CAPITULO VI – DAS ELEIÇÕES

ART. 28º – As eleições para o Conselho Fiscal e Diretoria, são realizadas em Assembléia Geral ordinária no mês de dezembro dos anos impares, devendo ser observado o que estabelece o presente estatuto.

ART. 29º – Os nomes dos candidatos aos órgãos elegiveis deverão ser agrupados em chapas que serão depositadas na Secretaria da Associação até o encerramento do expediente do décimo quinto (15º) dia útil, anterior à data das eleições.

ART. 30º – As eleições serão realizadas num único dia, por excrutínio secreto, não sendo admitidos votos por procuração.

1. terminada a votação, proceder-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, computando-se apenas os votos dados à cada chapa completa.

2. havendo chapa única, por decisão unânime da Assembléia Geral, poderá a eleição ser realizada por aclamação.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31º – Mesmo não associada à AMAI, qualquer pessoa que sofra da Síndrome do Autismo, poderá usufruir dos benefícios ou auxílios que esta venha a dar, desde que acatado o regimento interno e mediante aprovação prévia e unânime da Diretoria .

ART. 32º – A AMAI será dissolvida somente por decisão unânime dos associados, em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Fls. 19 JURÍDICAS
FLS. Nº 12 PROC. 5452
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS · Estado de São Paulo
1º Cartório de Notas - ITU-SP Rua Santa Rita n.º 1031 CELSO DE LARA SILVA - Escrevente
1.º Notas ITU - SP.

PESSOAS JURIDICAS
Fls.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGACOES SOCIAIS

ART.33º - Compete ao presidente da associação administrar e representa - la ativa e passivamente, nos moldes do artº 19, II.

ART.34º - Os sócios não respondem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

FLS. N.º 13
PROC. 5452

1 CARTÓRIO DE NOTAS-ITU-SP
Heide de Lima Lara Silva
Escrivã
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL. DOU FÉ.
ITU, 11 AGO 1994
CELSO DE LARA SILVA - Escrevente
Selos ao Estado Pagos por Verba

1.º Cartório de Notas - ITU-SP
Rua Santa Rita n.º 1031
CELSO DE LARA SILVA - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

Assinam o presente Estatutos:

ARAMIS MILHARDO - PRESIDENTE
RG : 2.044.495
CPF : 066.564.209-24
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA. 125 - JD. FACULDADE

DORALICE APARECIDA DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE
RG : 14.301.553
CPF : 091.168.879-16
RUA ROBERTO LEVI CARDOSO. 20 - JD. MAYARD

CELI DE JESUS SAVIOLI LEITE - 1ª TESOUREIRA
RG : 7.771.269
CPF : 555.568.178-04
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA, 28 - JD. FACULDADE

MARGARIDA MARIA GALVAO COLI - 1ª SECRETARIA
RG : 4.732.284
CPF: 040.075.148-87
ALAMEDA DO RIO BRANCO, 31

LUIZ MARINO DA SILVEIRA LEITE - RELAÇOES - PUBLICAS
RG : 7.538.096
CPF: 555.568.178-04
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA, 28 - JD. FACULDADE

PESSOAS JURIDICAS
FLS. 21
JURIDICAS

FLS. N.º 14
PROC. 5452

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

PESSOAS JURIDICAS
Fls. 22

AIRTON MARCHI - CONSELHO FISCAL
RG : 7.691.709
CPF: 793.826.498-91
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA, 49 - JD. FACULDADE

FLS. N.º 15
PROC. 5452

ANTONIO LUIZ DE SANTO - CONSELHO FISCAL
RG: 5.025.972
CPF: 890.525.018-15
RUA LEONARDO PIUNTI, 535

DR. MAURICIO ALMEIDA BRANCO - ADVOGADO
RG: 5.295.321
CPF: 438.238.748-53
OAB - 91.144-SP
R. ATILIO IANNI, 394 - JD. PE. BENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itu — Estado de São Paulo

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
ILZA PERSONA FIORAVANTI - OFICIAL
Rua Marechal Deodoro n.º 570-ITÚ-SP.

Apresentado hoje para **registro** apontado, arquivado e microfilmado sob n.º de ordem 217 do protocolo n.º A
Itú - SP. 16 AGO 1994
Regina C. Fioravanti Sampaio
- Selos e Taxas recolhidos por verba -

REGINA CÉLIA FIORAVANTI SAMPAIO
Escrevente Autorizada

MC

Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI

67357178/0001-65

Rua dos Andradas, 541 - Itu - SP

Tel.: (011) 482-6698

PESSOAS Fls. 21 JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro n.º 570 - ITU-SP

ILZA PERSONA FIORAVANTI - OFICIAL

MICROFILME N.º 437

Fls. 16 PROC. 5452

Ata da Reunião extraordinária para eleição e posse da nova diretoria da Associação Amigos dos Autistas de Itu-AMAI, realizada no dia trinta e um de julho de hum mil novecentos e noventa e cinco, na sede da AMAI, sito à Rua dos Andradas nº541, centro, Itu-São Paulo, às vinte horas em primeira convocação e às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente Aramis Milhardo, que apresentou todos os presentes, após o qual por aclamação foram eleitos e empossados os membros que irão compor a nova diretoria, abaixo discriminados: Presidente-Neide Olívia Coan Ferretti, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.409.696, residente e domiciliada em Itu-SP à Alameda Sinhazinha, 38-Urbanização Portella. Vice-Presidente-Aramis Milhardo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de Identidade R.G.nº2.044.495, residente e domiciliado em Itu-SP à Rua João Batista de Souza, 125-Jardim Faculdade. Secretário-Gelse Dovichi Goulart, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.757.030, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant, 330, centro. 2º Secretário-Antonia Edivane Teresan Guido, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG nº12.975.778, residente e domiciliada em Itu-SP à Rua Cleto Fanchini, 359-Vila Cleto Fanchini, Tesoureiro-Antonio Luiz de Santo, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade RG nº5.025.972, residente e domiciliado em Itu-SP, à Rua Leonardo Piunti, 535-Vila São Luiz. 2º Tesoureiro-Célio Prado, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de Identidade RG nº 13.811168, residente e domiciliado em Itu-SP à Rua Domingos Fernandes, 25-Centro. Relações Públicas-Rita de Cássia Campos Vasconcellos, brasileira, casada, radialista, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 8.289.212, residente e domiciliada em Itu-SP, à Rua Afonso Guido, 130-Vila Esperança. Conselho Fiscal-Ildefonso Bussaglia, brasileiro, casado, serralheiro industrial, portador da cédula de Identidade RG nº 8.969.865, residente e domiciliado em Itu-SP-, à Rua Pedro Fandi, 35-Jardim Aeroporto e Virgínia Aparecida Delgado D'Avila brasileira, separada judicialmente, assistente social, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.290.133, residente e domiciliada em Itu-SP, à Rua Padre Jesuino de Monte Carmelo, 236. Em seguida, fez uso da palavra, a nova Presidente da AMAI, aSra. Neide Olivia Coan Ferretti, dizendo que o maior problema da Escola neste

Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI

67357178/0001-65

Rua dos Andradas, 541 - Itu - SP

Tel.: (011) 482-6698

momento, é de espaço. Ela falou da necessidade dos pais e membros da Diretoria, de assistirem a três fitas de video, sobre os autistas. Ela convidou a todos e demais pessoas que queriam ver a fita, para uma reunião que certamente será na Casa da Cultura, à Rua Paula Souza. Todos serão informados da data no momento oportuno. A Sra. Neide também convidou a todos para fazerem uma visita à AMA de SP para se obter maiores informações sobre crianças autistas. Continuou ainda, falando sobre a realização do "Bazar da Pechincha" nos dias 7-8-9 de agosto, à Rua Sete de Setembro nº 102. O Bazar da Pechincha funcionará das oito às onze e das treze às dezessete horas. Em seguida a Sra. Presidente informou à nova Diretoria, que as reuniões ordinárias serão realizadas sempre na primeira quarta-feira do mês. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunão da qual lavrei a presente ata que dato e assino. Margarida Galvão Colli.

Esta ata foi transcrita do Livro nº1, pgs 20 e 21

Itu, 31 de julho de 1995

Neide Olivia Coan Ferretti
-Presidente-

1o. CARTORIO DE NOTAS ITU - SP
HEIDE DE LIMA LARA SILVA
Tabelia
R. Santa Rita, 1031 Fone: 482-4852
Itu - Sao Paulo CEP: 13300-000
RECONHECO a(s) firma(s) como verdadeira
NEIDE OLIVIA COAN FERRETTI.....
Itu, 18 de Agosto de 1995
Em Test. da Verdade

HEIDE DE LIMA LARA SILVA
Tabelia
Num.Firmas: 01 Custas Cartor.: 0,78
Valor Neutro 0,00 Total: 0,78 Iva

CARTÓRIO DE NOTAS ITU (SP) Heide de L. Lara Silva Tabelia Rua Santa Rita, n.º 1031

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Itu — Estado de São Paulo

1º CARTÓRIO DE NOTAS - ITU - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.
ITU, 27 de OUT de 1995

FLS. Nº 18
PROC. 3452

Ata da reunião de fundação da Associação dos Amigos de Itu, realizada em dezenove de julho de mil novecentos e noventa e três, no auditório da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Rua Barão do Itaim, nº 140, Centro, Itu, São Paulo. Aos dezenove dias do mês de julho de hum mil e novecentos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se início à primeira reunião da Associação dos Amigos dos Autistas de Itu, tendo como espaço de sua realização o Auditório da Prefeitura da Estância Turística de Itu. Estiveram presentes à reunião a sra. Martha Milhardo, Cramis Milhardo, Rosemary Falasco Honorato, João dos Santos, Margarida Maria Galvão Celli, Maria de Fátima Silva, Rita Margareti Santos, Santina Morato, Fátima Aparecida Alves Fonseca, Maria Ilma Feitosa, Cruza C. de Santo, Benedito M. Barbieri Fonseca, a sra. Virgínia Aparecida Delgado d'Avila, representando a sra. Maria do Carmo Thomaz Ciunti, presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itu e coordenadora do Conselho Ituano de Promoção Social - Cipros, a Srtª Walkyria Aparecida da Paixão, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Itu, a sra. Judite Padovani Nunes, secretária municipal de Apoio à Infância, a sra. Celi de Jesus Sacioli Leite representando o Lions Clube de Itu-L4 e a sra. Marilene Moraes Marchi, representante do Rotary Terras de São José. A reunião foi presidida pela Srtª Walkyria Aparecida da Paixão que iniciou a mesma indicando a sra Virgínia Aparecida Delgado d'Avila para secretariar os trabalhos. Em seguida explanou sobre o Autismo em geral e a situação das crianças autistas no município de Itu. A seguir sugeriu que o grupo se apresentasse individualmente. Após as apresentações a presidente da reunião informou que no próximo dia dezessete de agosto o Dr. Raymond Rosemberg, psiquiatra e fundador do Grupo de Estudos e Pesquisas

1º CARTÓRIO DE NOTAS ... AUTENTICAÇÃO ... reprodução ... original ... Dou fé. ITU, 27 OUT 1995

...como outras psicoses infantis, virá ministrar pa... profissionais da área de saúde, educação, pais ... interessados sobre a problemática do autismo. Dan... prosseguimento, foi discutido o principal objetivo da reunião, ... fundar a "Associação dos Amigos dos Autistas de Itu. ... foi sugerido pelo Sr. Aramis, um dos pais presen... a sigla AMAI - Associação dos Amigos Autistas de Itu, ...ito e aprovado por unanimidade pelos presentes; após foi ...mbém constituida uma diretoria provisória por indicação ... aceitação de todos os indicados e presentes, ficando as... ...m estabelecida: Presidente Sr. Aramis Milhardo; vice-president... ...a Doralice Aparecida dos Santos; primeira secretária Sra. Marga... ...la Maria Galvão Colli; segunda secretária Marilene M. raes ...ardi; primeiro tesoureiro, Fátima Aparecida Alves Fonseca; ...gundo tesoureiro Celi Jesus Sunoli Leite. A seguir, foi dis... ...tido os possíveis locais que poderão servir como sede pro... ...sória para a Associação, tendo sido citado a Associação ...uana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de ...gos Santa Luzia" e o Solar Ituano de Menores, ficando ... definição desses locais ou outros que poderão surgir, ...ara a próxima reunião. O Sr. Aramis informou que por ocasião do registro das atas de fundação, posse e aprovação ...os estatutos da associação, o mesmo será feito gratuita...mente por um cartório da cidade. Finalizando, ficou marca... ...do para o dia três de agosto, no mesmo local, às dezenove ...horas e trinta minutos, a próxima reunião da AMAI, opor...tunidade em que será discutido o estatuto da associação. ...Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual ...lavrei a presente ata que dato e assino. Itu, 19 de julho de 1993

[signatures] Fátima Aparecida Alves Fonseca. Doralice Aparecida dos Santos. Celi de J. S. Leite. Maria Alina F. ... Maria de Fátima Silva ... Margarete Santos ...

Transcrição da Ata de Fundação da Associação Amigos dos Autistas de Itu, extraida do livro de atas nº 01 da AMAI-Associação Amigos dos Autistas de Itu.

FLS. N.º 19
PROC. 5452

Aos dezenove dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se início à primeira reunião da Associação Amigos dos Autistas de Itu, tendo como espaço de sua realização o Auditório da Prefeitura da Estância Turistica de Itu. Estiveram presentes à reunião a Sra. Martha Milhardo, Aramis MIlhardo, Rosemary Falasqui Honorato, João dos Santos, Margarida Maria Galvão Colli, Maria de Fátima Silva, Rita Margareti Santos, Santina Morato, Fátima Aparecida Alves da Fonseca, Maria Ilma Feitosa, Neuza C. de Santo, Benedito M. Barbieri Fonseca, a Sra. Virginia Aparecida Delgado D'Avila, representando a Sra. Maria do Carmo Thomaz Piunti, presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itu e coordenadora do Conselho Ituano de Promoção Social-Cipros; a Srta.Walkyria Aparecida da Paixão, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Itu, a Sra. Judite Padovani Nunes, secretária municipal de Apoio à Infância, a Sra. Celi de Jesus Savioli Leite, representando o Lions Clube de Itu-L4 e a Sra. Marilene Moraes Marchi, representante do Rotary Terras de São José. A reunião foi presidida pela Srta. Walkyria Apparecida da Paixão, que iniciou a mesma indicando a Sra. Virginia Aparecida Delgado d'Avila para secretariar os trabalhos. Em seguida explanou sobre o Autismo em geral e a situação das crianças autistas no município de Itu. A seguir sugeriu que o grupo se apresentasse individualmente. Após as apresentações a presidente da reunião informou que no próximo dia dezessete de agosto o Dr. Raymond Rosemberg, psiquiatra e fundador do Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre o Autismo e outras psicoses infantis, virá ministrar palestra para profissionais da área de saúde, educação, e demais interessados sobre a problemática do autismo. Dando continuidade, foi discutido o principal objetivo da reunião, ou seja, fundar a "Associação Amigos dos Autistas de Itu". A princípio foi sugerido pelo Sr. Aramis, um dos pais presentes, a sigla A.M.A.I. - Associação dos Amigos Autistas de Itu, aceito e aprovado por unanimidade pelos presentes; após também constituida uma diretoria provisória por indicação e aceitação de todos os indicados e presentes, ficando assim estabelecida: Presidente Sr. Aramis Milhardo; Vice-presidente Sra. Dolarice Aparecida dos Santos; primeira secretária Sra. Margarida Maria Galvão Colli; segunda-secretária Marilene Moraes Marchi; primeiro-tesoureiro, Fátima Aparecida Alves Fonseca; segundo tesoureiro Celi Jesus Savioli Leite. A seguir, foi discutido os possíveis locais que poderão servir como sede provisória para a Associação, tendo sido citado a Associação Ituana de Assitência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia" e o Solar Ituano de Menores, ficando a definição desses locais ou outros que poderão surgir para a próxima reunião. O Sr. Aramis, informou que por ocasião do registro das atas de fundação, posse e aprovação dos estatustos da Associação, o mesmo será feito gratuitamente por um cartório da cidade.

Finalizando, ficou marcado para o dia três de agosto, no mesmo local, às dezenove horas e trinta minutos, a próxima reunião da A.M.A.I., oportunidade em que será discutido o estatuto da associação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que dato e assino.Itu, 19 de julho de 1993, Virginia Aparecida Delgado d'Avila.

FLS. 20
PROC. 5452

ARAMIS MILHARDO
RG : 2.044.945
CPF: 066.564.208-34
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA, 125 - JD. FACULDADE

MARGARIDA MARIA GALVÃO COLLI
RG: 4.732.285
CPF: 040.075.148-87
AL. BARÃO DO RIO BRANCO, 31 - CENTRO

VIRGINIA APARECIDA DELGADO D'AVILA
RG: 4.290.133
CPF: 041.705.808-00
RUA SANTA RITA, 1341 - CENTRO

WALKYRIA APARECIDA DA PAIXÃO
RG : 19.437.053
CPF: 021.306.208-92
RUA PROF. LUIS MANOEL DA LUZ CINTRA, 07 - VL. BANDEIRANTES

MARILENE MORAES MARCHI
RG: 9.280.387
CPF: 027.101.148-36
RUA DR. JOAO BATISTA DE SOUZA, 49 - JD. FACULDADE